

CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÈ DA MATA, E A EMPRESA B3M CONTRUTORA EIRELI - ME COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANITICAS DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONVÊNIO Nº 846479/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1041901-64/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Publico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º nº 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento , Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa B3M CONTRUTORA EIRELI - ME, com sede à Rua Antônio Rabelo Junior - Nº 00161 - Sala 01711/01712 CXPST 20 - Miramar-João Pessoa/PB CEP 58.032-090: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal a Sra Zélia Ananias Ferreira de Araújo, Nacionalidade brasileira, Viúva, empresária ,residente e domiciliada na Rua Iolanda Eloy de Medeiros , Nº 101-Água Fria- João Pessoa/PB - CEP: 58.053-028, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.700.024-00, Identidade n.º 788.047 SSP/PB, considerando a homologação do Processo Licitatório nº 038//2021, Tomada de Preços nº 008/2021, em 16/12/202, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato citado acima, em função, do não inicio das obras, dentro do prazo previsto, visto que a Caixa Economica Federal não concluiu a analises das documentações do processo licitatório, consequentemente não autorizou o inicio das obras.
 - 2.2. O prazo de execução pelo período de 90(Noventa)dias a partir de 22 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

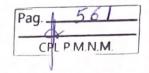
3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais clánsulas e condições do contrato.

1 tu





CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municipios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 18 de Março de 2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE

Inácio Manoel do Nascimento Prefeito Municipal

Contratante

B3M CONTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76 Srª Zélia Ananias Ferreira de Araújo

Representante legal CPF N.º 324.700.024-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

mique Silva de caralla

NOME:

NOME: CPF: 106, 671. 347-84 2) NOME: CPF: 120.113.204-85